

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 370 - NATIVIDADE-RJ - 21 DE MARÇO DE 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a captação, armazenamento e divulgação de imagens e vídeos de estudantes das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o direito à proteção da imagem previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- as garantias de dignidade, respeito e preservação da imagem estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- as regras de tratamento de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- as disposições sobre proteção da imagem contidas no Código Civil Brasileiro;
- O ECA Digital - Lei nº 15.211/2025, que atualiza a proteção de crianças e adolescentes para o ambiente digital, estabelecendo direitos, responsabilidades e medidas de segurança online.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o uso, a captação, o armazenamento e a divulgação de imagens e vídeos de estudantes nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 2º Para fins desta norma, considera-se:

- I – imagem: fotografia, filmagem ou qualquer forma de registro visual do estudante;
- II – divulgação: publicação em meios digitais, impressos ou audiovisuais;
- III – canais institucionais: site oficial da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, redes sociais institucionais e materiais pedagógicos.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Art. 3º A utilização de imagens de estudantes somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa do pai, mãe ou responsável legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º A autorização deverá:

- I – ser formalizada por escrito;
- II – indicar as finalidades do uso da imagem;
- III – informar os meios de divulgação;
- IV – assegurar ao responsável o direito de revogar a autorização a qualquer tempo.

CAPÍTULO III DAS FORMAS PERMITIDAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 5º A imagem do estudante poderá ser utilizada exclusivamente para:

- I – divulgação de atividades pedagógicas;
- II – comunicação institucional da escola;
- III – registros educacionais;
- IV – publicações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Sempre que possível deverão ser priorizadas:

- imagens coletivas
- registros que não permitam identificação direta
- imagens que preservem a dignidade do estudante.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 7º É vedado:

- I – divulgar imagens de estudantes sem autorização formal;
- II – utilizar imagens em perfis pessoais de servidores ou professores;
- III – divulgar conteúdo que exponha o estudante a constrangimento;
- IV – utilizar imagens para fins comerciais ou promocionais sem autorização específica.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES

Art. 8º Os servidores da rede municipal deverão respeitar integralmente esta normativa.

Art. 9º O descumprimento desta norma poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPrensa OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA
VICE-PREFEITO

ADEMILSON GOMES MIRANDA
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA
CONTROLADOR

ERIQUEZ LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JULIANO DA SILVA FRANÇA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARCELLO PINTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º As unidades escolares deverão manter arquivadas as autorizações de uso de imagem dos estudantes.

Art. 11º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 16 de março de 2026.

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Educação

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE ESTUDANTE**

Eu, _____

CPF nº _____, Responsável legal pelo(a) estudante:

Nome do aluno: _____

Escola: _____

Turma/Ano: _____

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação de Natividade e a unidade escolar acima identificada a utilizar imagens (fotografias e vídeos) do estudante citado.

Finalidade

A utilização das imagens destina-se exclusivamente a:

- divulgação de atividades pedagógicas
- publicações institucionais da escola
- site e redes sociais institucionais da Secretaria Municipal de Educação
- relatórios e materiais educacionais

Condições

1. A utilização da imagem deverá preservar a dignidade e a integridade do estudante.
2. As imagens não poderão ser utilizadas para fins comerciais.
3. Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito.

Declaro estar ciente das condições acima e autorizo o uso da imagem do estudante para as finalidades institucionais descritas.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável: _____

Telefone para contato: _____



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 008/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 1424/2026:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 058/2025 de 02/09/2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 346 de 25/10/2025 na página 14, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROSELY DE SOUZA** do cargo de **PROFESSOR PM I E**, matrícula nº 16918/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 038/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 5.444,29
2. Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.633,28
3. Adicional de Formação Continuada de 37% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 2.014,39
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 9.091,96 (Nove Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2026.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

Rua Santo Expedito, 204
 Cep: 28.380-000
 Celular: (22) 99964-0251 – Natividade/RJ



Estado do Rio de Janeiro
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 009/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 c/c 1200/23, resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 006/2026 de 28/02/2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 368 de 07/02/2026 na página 2, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ TEIXEIRA RAMOS DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 19380/1, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 003/2026, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, III "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 13, I, "d" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- 1 – Vencimento Base..... R\$ 1.649,60
- 2 – Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.649,60 (Hum Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 20 de Março de 2026.

Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

Rua Santo Expedito, 204
 Cep: 28.380-000
 Celular: (22) 99964-0251 – Natividade/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

DELIBERAÇÃO 001/2026

Natividade-RJ, 17 de Março de 2026.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a homologação do Estágio Probatório do servidor elencado abaixo:

Nome	Dt. Admissão	Nome Cargo Atual
JOAQUIM DE JESUS TEIXEIRA	01/03/2023	Vigia

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

 Maiko França Lacerda

 Ana Luiza Machado Frizzo

 Mariana Ferreira Branca

 Sylvania Aparecida da Silva Miranda

 Vanessa Arenari de Siqueira

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 002/2026

Natividade-RJ, 20 de março de 2026.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Natália Barbosa Junqueira		
Folly	Agente Sanitário	10%
Fernanda Luquetti Vilas	Agente Sanitário	10%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira _____ Silvania Aparecida da Silva _____

Maiko França Lacerda _____ Ana Luiza Machado Frizzo _____

Mariana Ferreira Branco _____

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 498/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1423/2026, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SANDRA SOUSA DE PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Cadastro Único, simbologia CC. 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei nº 1423/2026.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Março de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 499/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1423/2026, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JANA DA SILVA LIMA BARBOZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria da Fiscalização Tributária, simbologia CC. 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei nº 1423/2026.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 500/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1423/2026, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA GUEDES MADEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, simbologia CC. 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei nº 1423/2026.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Março de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 501/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1423/2026, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUANNA RODRIGUES GONCALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Central de Programas, Convênios e Contratos Educacionais, simbologia CC. 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei nº 1423/2026.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Março de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 043/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Março de 2026.

WANESSA BAZETH DE MELLO
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Port. nº 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2704	Adamiir Sofia Silva Alonso	30 Dias – 12/03/2026 à 11/04/2026
1495	Adriana Lannes De Lima	01 Dia – 02/03/2026 04 Dias – 06/03/2026 à 09/03/2026
2004	Adriana Vieira Madeira	01 Dia – 12/02/26
2183	Alessandra Da Silva Leal	02 Dias – 17/03/2026 à 18/03/2026
1058791	Alessandra Gomes Bastilio Da Silva	90 Dias – 10/03/2026 à 07/06/2026
2806	Ana Paula Da Silva Santos	12 Dias – 16/03/2026 à 27/03/2026
1439	Andrea Lopes Orfao	03 Dias – 14/03/2026 à 16/03/2026 01 Dia – 17/03/2026
369	Anethe Rodrigues De Oliveira Vioti	01 Dia – 28/02/2026
2807	Bianca Moniz De Castilho	10 Dias – 04/03/2026 à 13/03/2026
2592	Cleber Andrade Da Silva	02 Dias – 12/03/2026 à 13/03/2026
203629	Cleber Fernando De Oliveira Cruz	02 Dias – 05/03/2026 à 06/03/2026
939	Debora Jacinto Dos Santos	01 Dia – 10/03/2026
2778	Gabriella De Souza Rocha	03 Dias – 18/03/2026 à 20/03/2026 02 Dias – 12/02/2026 à 13/02/2026
989	Gisele Garone Ferreira Da Silva Salvador	01 Dia – 10/02/2026 01 Dia 09/02/2026 02 Dias – 05/02/2026
2759	Jessica De Souza Paiva	01 Dia – 12/03/2026
2661	Jocasta De Castro Sodre	01 Dia – 16/03/2026
44482	Jose Antonio De Freitas Alves	03 Dias – 04/03/2026 à 06/03/2026
2098	Josiane De Castro Veiga	01 Dia – 11/03/2026
2731	Lucia Rosalie Franca Pereira	07 Dias – 12/03/2026 à 18/03/2026
209236	Marcia Maria Ribeiro Bernardo	15 Dias – 05/03/2026 à 19/03/2026
2706	Marcilaine De Moraes Lanzone	03 Dias – 12/03/2026 à 14/03/2026
207705	Margareth Assis De Mello	04 Dias – 10/03/2026 13/03/2026
172561	Maria Das Gracas Teixeira Lopes	120 Dias – 09/03/2026 à 06/07/2026
2107	Maria Do Rosario Fernandes Castro Leao De Abreu	02 Dias – 04/03/2026 à 05/03/2026
189375	Maria Jose Vicente Tiradentes Vargas	60 Dias – 05/03/2026 à 03/05/2026
1409	Raphael Frias Rabello	07 Dias – 07/03/2026 à 13/03/2026
2765	Stanley Dos Santos	02 Dias – 04/03/2026 à 05/03/2026
2103	Tayanna Ximenes De Paula	15 Dias – 04/03/2026 à 18/03/2026
1415	Thaislane De Souza Costa Estanislau	02 Dias – 03/03/2026 à 04/03/2026
2090	Thobias Goncalves Luquetti	01 Dia – 23/02/2026

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 044/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **JAQUELINE LUQUETTI GONCALVES** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº 761, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 1379/2026, com início em 26/03/2026 e expirando em 21/09/2026, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Março de 2026.

WANESSA BAZETH DE MELLO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. nº 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000004/26, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é **a Registro de preços para futura e eventual aquisição de URNAS FUNERARIAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FLORICULTURA & FUNERARIA NATIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 10.648.083/0001-83, com o valor total de R\$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000004/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000003/26, PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é **a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, ornamentação e traslado de corpo até o sepultamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FLORICULTURA & FUNERARIA NATIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 10.648.083/0001-83, com o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000003/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é **a Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 41.034.296/0001-49, com o valor total de R\$ 36.879,10 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde.** ; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 493.066,50 (quatrocentos e noventa e três mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde.** ; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LUCIAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.773.745/0001-03, com o valor total de R\$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde.** ; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTO S E MOTTA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.600.864/0001-63, com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde.** ; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.595.196/0001-68, com o valor total de R\$ 92.246,50 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/26, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MADECOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.687.000/0001-38, com o valor total de R\$ 365.442,70 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de março de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FLORICULTURA & FUNERÁRIA NATIVIDADE LTDA - CNPJ: 10.648.083/0001-83; VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DE CORPO ATÉ O SEPULTAMENTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 09/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7946/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FLORICULTURA & FUNERÁRIA NATIVIDADE LTDA - CNPJ: 10.648.083/0001-83; VALOR TOTAL: R\$ 96.050,00 (Noventa e seis mil e cinquenta reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de URNAS FUNERÁRIAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 09/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.034.296/0001-49; VALOR TOTAL: R\$ 36.879,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERCICLE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.052.741/0001-89; VALOR TOTAL: R\$ 493.066,50 (quatrocentos e noventa e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA - CNPJ: 28.600.864/0001-63; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: LUCIDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.773.745/0001-03; VALOR TOTAL: R\$ 247.320,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.595.196/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 92.246,50 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MADECOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 48.678.000/0001-38; VALOR TOTAL: R\$ 365.442,70 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

DIA D DE VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE

SÁBADO 28 DE MARÇO

7h às 14h

Em todas as UBS + Subpostos

Levar documentos: CPF e carteira de vacinação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE